



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.009/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A CONTRATANTE PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.687.900/0002-04.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.687.900/0002-04**, sediada na Rua Blumenau, nº 178 – Loja 2 – América – Joinville – SC, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Deny Guazi Resende**, inscrita no CPF nº **157.774.486-15** e RG nº **6.308.203 SSP/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **48/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **11.009/2021**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do contrato, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento dos material de construção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Maragogi-AL, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e demais órgãos do município de Maragogi/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, 27 de dezembro de 2022.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE


EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ SOB O Nº 09.687.900/0002-04
DENY GUAZI RESENDE
CPF Nº 157.774.486-15
RG Nº 6.308.203 SSP/SC
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Handwritten signatures